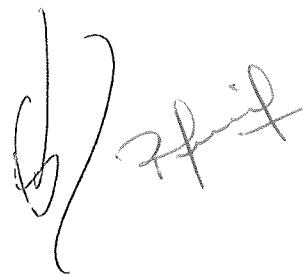


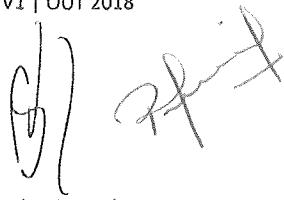


## **Plano de Gestão para Riscos de Corrupção e Infrações Conexas**



## Índice

1 - Introdução .....	3
2 - A Santa Catarina .....	3
2.1 - Missão .....	3
2.2 Organogramas e Identificação dos Responsáveis .....	4
3 – MEDIDAS DE GESTÃO DE RISCO .....	9
3.1 – MEDIDAS GERAIS .....	9
3.2 – MEDIDAS ESPECÍFICAS .....	10
3.2.1. Recursos Humanos .....	10
Processamentos de Vencimentos .....	10
Análise de Pedidos .....	10
Outros Procedimentos .....	11
Mobilidade .....	12
3.2.2 - Contratação Pública .....	12
3.2.3 Utilização de Bens Imóveis .....	17
3.2.4 Utilização de Bens Móveis .....	17
3.2.5 Emissão de Documentos .....	18
3.2.6 - Recebimentos .....	19
4 – CONCLUSÃO .....	20
5 – Anexos .....	21



## 1 - Introdução

Considerando a recomendação do Conselho de Prevenção da Corrupção, datada de 1 de julho de 2009, e tendo o mesmo Conselho fixado a data limite de 31 de dezembro de 2009 para que os órgãos dirigentes máximos das entidades gestoras de dinheiros, valores ou património públicos, seja qual for a sua natureza, elaborarem e apresentem *planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas*;

Tendo presente que a corrupção é um sério obstáculo ao normal funcionamento das instituições e que constitui atualmente uma das grandes preocupações, não apenas dos diversos Estados, mas também de organizações internacionais de âmbito global e regional, revelando-se uma ameaça aos Estados de direito democrático e prejudicando gravemente a fluidez das relações entre os cidadãos e a administração, bem como obstando ao desejável desenvolvimento das economias e ao normal funcionamento dos mercados, a Santa Catarina – Indústria Conserveira, S.A. apresenta o presente documento - Plano de Gestão para Riscos de Corrupção e Infrações Conexas.

## 2 - A Santa Catarina

### 2.1 - Missão

Santa Catarina - Indústria Conserveira S.A., com sede na Rua do Roque, n.º 9, 9850-079 Calheta São Jorge, Açores, com número de contribuinte 512044899 e com um capital social de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), tem como acionista único a Lotaçor – Serviço de Lotas dos Açores, S.A., que detém 100% do capital social.

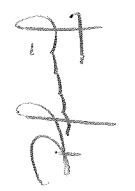
A sociedade tem por objeto social principal a produção e comercialização de conservas, bem como a aquisição, importação e exportação de quaisquer produtos alimentares, frescos ou congelados, consubstanciando ou não matéria-prima para a sua atividade.

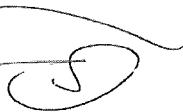
A empresa tem como missão produzir conservas de atum com um firme compromisso com a qualidade, com a certeza de estar a trabalhar em prol da sustentabilidade e da valorização dos recursos locais, de forma socialmente responsável.

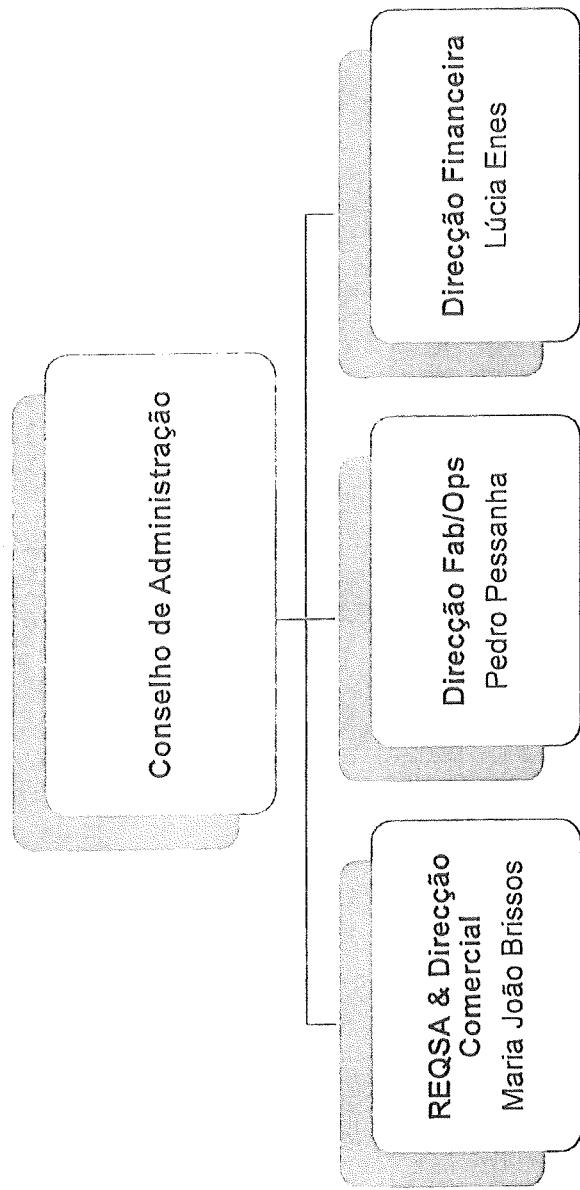
Toda a sua atividade baseia-se nos valores da Qualidade, Sustentabilidade e Responsabilidade Social.

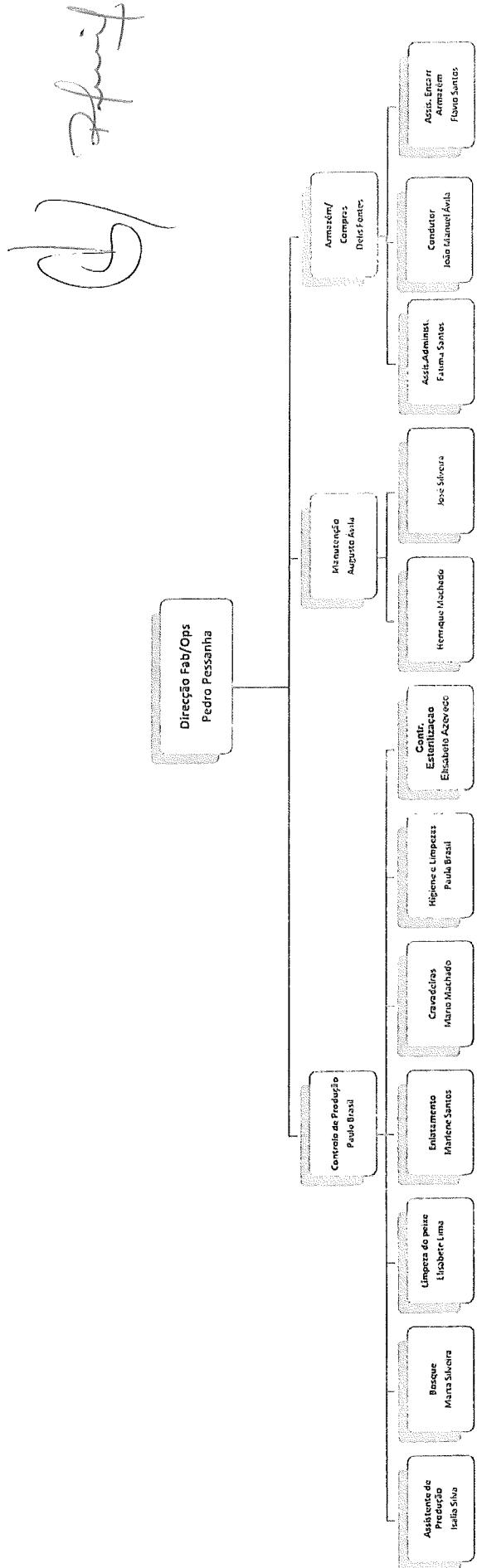
## 2.2 Organogramas e Identificação dos Responsáveis

v1 | OUT 2018

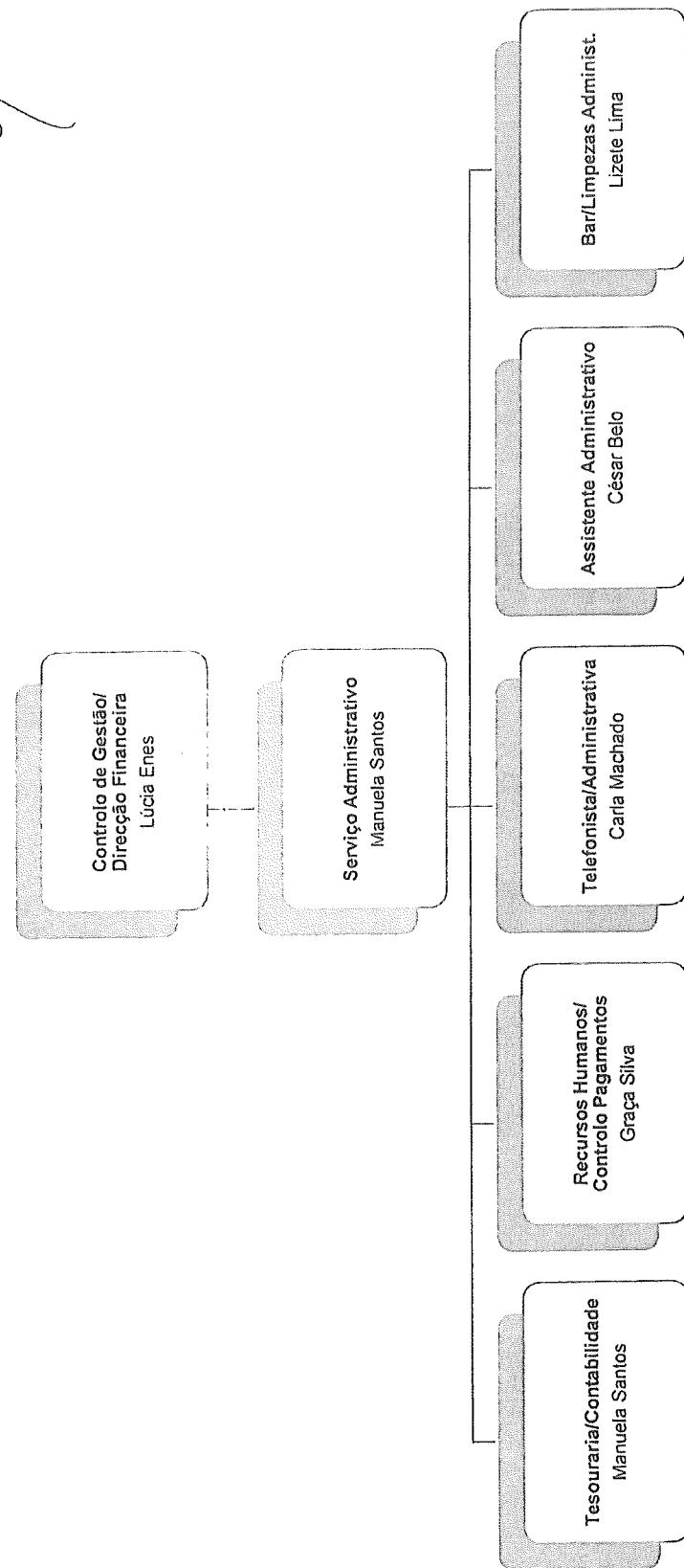








*Almíl*



PFM  
H

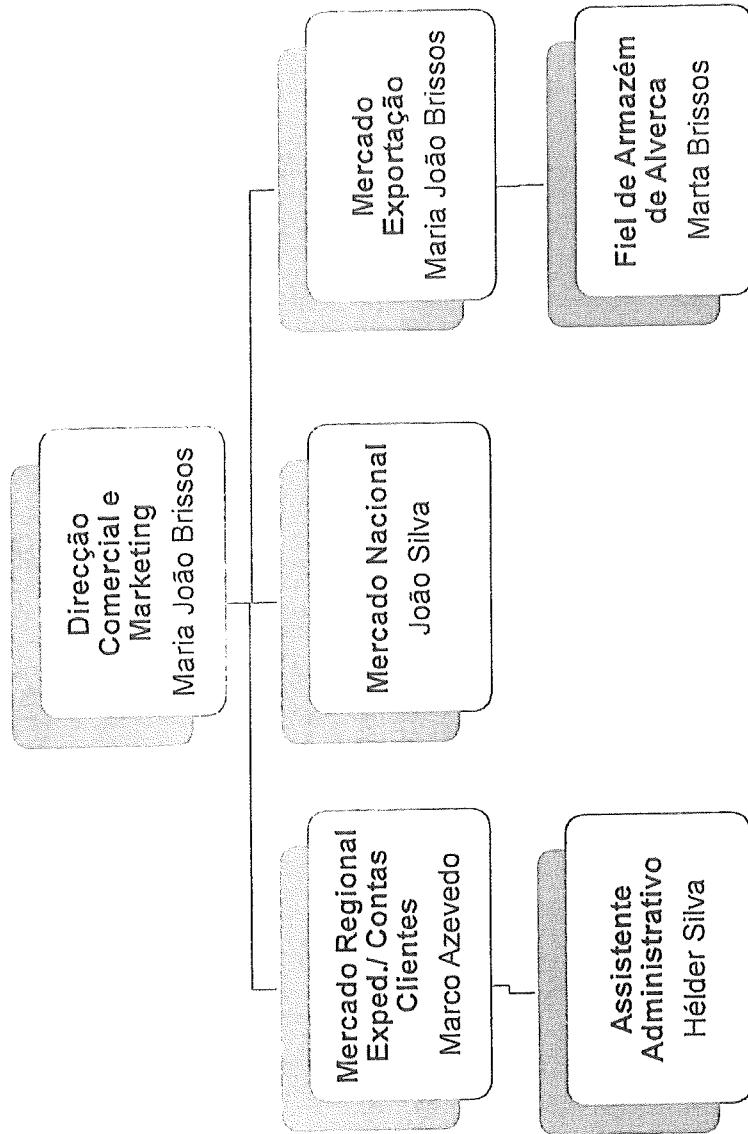
Qualidade e REQSSA  
Maria João Brissos

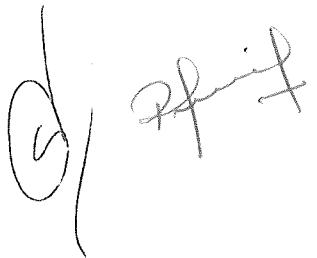
Responsável de  
Laboratório CQ  
Mariene Brasil

Técnico de Laboratório  
Manuel Enes

Técnica de Laboratório  
Anabela Santos

D / Pfm





### 3 – MEDIDAS DE GESTÃO DE RISCO

#### 3.1 – MEDIDAS GERAIS

O Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas da Santa Catarina – Indústria Conserveira, S.A., assenta em duas vertentes estruturantes. Uma primeira de âmbito geral e uma outra em que se identificam, por áreas e atividades, medidas e ações de prevenção da corrupção e riscos conexos.

Assim, no que respeita a medidas genéricas e transversais a todos os colaboradores e serviços da empresa, constata-se a necessidade de dotar os colaboradores de competências acrescidas quanto ao conhecimento da temática da prevenção da corrupção e riscos conexos.

Prevêem-se as seguintes ações a desenvolver no biénio 2018/2019:

- Ação de informação de carácter genérico relativa à segurança dos sistemas informáticos.
- Ações de divulgação sobre o Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas
  - Disponibilização do Plano na página eletrónica da Santa Catarina – Indústria Conserveira, S.A.;
  - Promoção de ações formativas de curta duração sobre o Plano, com particular enfoque nos princípios gerais da transparência, a legalidade, a prossecução do objeto da sociedade, a igualdade e imparcialidade, bem como as incompatibilidades, impedimentos e dever de escusa de titulares, agentes e demais colaboradores.
  - Divulgação, por todos os colaboradores, da disponibilidade do Plano na página eletrónica referida.
- Monitorização do Plano, coordenação das atividades, acompanhamento, avaliação e elaboração do relatório anual sobre a execução do Plano, pela Direção Administrativa e Financeira e Administração.

## 3.2 – MEDIDAS ESPECÍFICAS

### 3.2.1. Recursos Humanos

<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA</b>	<b>PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA</b>
------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------

#### Processamentos de Vencimentos

Processamento de remunerações.	Pagamentos indevidos; Corrupção ativa para ato ilícito; Peculato.	Verificação anual a promover pelos responsáveis administrativo e financeiro, num período aleatório, do cumprimento dos procedimentos específicos para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno (conferência de processamentos de vencimento e de ajudas de custo, por amostragem, em meses sorteados, no sentido de confirmar a adequação das remunerações e de outros abonos processados e dos descontos efetuados – segurança social, IRS e outros);
Processamento de remunerações variáveis e eventuais.	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para ato ilícito.	
Processamento/conferência das despesas comparticipadas pela Previdência.	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para ato ilícito.	
Processamento de recuperação de vencimento de exercício perdido.	Pagamentos indevidos; Corrupção passiva para ato ilícito.	Revisão dos procedimentos em vigor, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).

#### Análise de Pedidos

<b>DESCRÍÇÃO</b>	<b>RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA</b>	<b>PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA</b>
------------------	----------------------------------------------	------------------------------------------------------------

Análise da justificação das faltas.	Considerar uma falta como justificada indevidamente; Corrupção passiva para ato ilícito; Concussão.	Verificação anual a promover pelos responsáveis administrativo e financeiro, num período aleatório, do cumprimento dos procedimentos específicos para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno;
Análise de requerimento de licenças sem vencimento.	Considerar indevidamente que se encontram reunidos os requisitos;	Revisão dos procedimentos em vigor, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações



	Corrupção passiva para ato ilícito; Concussão.	conexas (ex. segregação de funções e rotatividade).
Análise de requerimentos para acumulação de funções.	Considerar indevidamente que se encontram reunidos os requisitos; Corrupção passiva para ato ilícito; Concussão.	

### Outros Procedimentos

DESCRÍÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
-----------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------

Elaboração e cumprimento dos mapas de férias.	Atribuição de dias de férias em número superior aos de direito; Corrupção passiva para ato ilícito.	Verificação anual a promover pelos responsáveis administrativo e financeiro, num período aleatório, do cumprimento dos procedimentos específicos para esta área, no âmbito do sistema de controlo interno; Revisão dos procedimentos em vigor, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas.
Deslocações em serviço.	Deslocação em serviço sem prévia autorização.	
Exercício de atividade em acumulação de funções.	Acumulação de funções sem prévia autorização; Incompatibilidades.	
Emissão de declarações	Falsas declarações	Identificação do emissor da declaração e validação da declaração pelo responsável do departamento dos Recursos Humanos e/ou pela Administração
Controlo da assiduidade	Falsificação de registos	Identificação do emissor da declaração e verificação mensal pelo responsável do departamento dos Recursos Humanos
Gestão do processo de avaliação de produtividade.	Favorecimento na avaliação	Regulamento de avaliação.
Controlo de faltas por incapacidade temporária para o trabalho.	Baixas médicas fraudulentas	Pedido de fiscalização às entidades competentes, quando observância de incumprimentos da classificação ou impedimentos constantes do certificado.

## Mobilidade

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
-----------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------

Seleção de candidatos.	Favorecimento de candidato; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito.	Revisão dos procedimentos em vigor, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas.
------------------------	---------------------------------------------------------------------------------	------------------------------------------------------------------------------------------------------------------

## 3.2.2 – Aquisição de Bens e Serviços

DESCRIÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
-----------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------

Procedimento de aquisição de bens, serviços – Avaliação das necessidades	As necessidades de aquisição não se encontrarem devidamente justificadas;	A necessidade de comprar deverá ser claramente justificada através de documento escrito, indicando se é para substituição ou reforço dos recursos existentes ou se é para atender a uma nova exigência.
	As quantidades requeridas serem desadequadas ou desnecessárias	A proposta de aquisição deverá sustentar porque é que as quantidades propostas para contratar são realmente as mais adequadas às necessidades.
	Indicação imediata do fornecedor com quem se pretende contratar.	Quem avalia as necessidades e propõe a contratação não deverá indicar qualquer fornecedor.
Procedimento de aquisição de bens, serviços – Planeamento e Orçamentação	Estimativa incorreta de custos.	Deverá ser fornecida uma estimativa correta de custos, e proposta a sua aprovação atempadamente.
	Não previsão de prazos razoáveis para execução.	Preparar uma estimativa realista dos prazos de execução, os quais, havendo variações, podem ter impacto nos custos.
	Não previsão de todas as fases e possíveis vicissitudes do procedimento.	Preparar cuidadosamente todas as fases do procedimento e identificar os funcionários que irão intervir em cada fase.
	Falta de independência dos técnicos envolvidos no procedimento.	Verificar a independência dos funcionários intervenientes e os eventuais conflitos de interesses.



	Não existência de segregação de funções nas diversas fases do procedimento.	Assegurar que existe segregação de funções, isto é, o funcionário que intervém numa fase não deve participar na fase seguinte.
Procedimento de aquisição de bens, serviços e empreitadas de construção por ajuste direto.	Aquisições sistemáticas ao mesmo fornecedor, favorecendo-o; Violação dos princípios gerais da contratação pública; Tráfico de influência; Abuso de poder; Corrupção passiva para ato ilícito; Participação económica em negócio.	Procedimentos de controlo interno e externo; Aumento da rotatividade de fornecedores; Ampla divulgação do regime de impedimentos; Subscrição de declaração de compromisso relativa a incompatibilidades, impedimentos ou escusa; Adoção de manual que defina tramitação dos processos.
Processos de aquisição de bens e serviços.	Incumprimento dos procedimentos (pedido ou requisição, consulta, encomenda, receção e validação nas diversas fases); Violação das regras de autorização de despesa e dos princípios gerais da contratação; Corrupção passiva para ato ilícito; Participação económica em negócio.	Procedimentos de controlo interno (ex. auditorias internas ao processo de compras); Revisão das regras internas, visando o reforço das medidas de prevenção da corrupção e infrações conexas; Aumento da rotatividade de fornecedores.
Aquisições com carácter de urgência.	Supressão dos procedimentos necessários; Recurso sistemático ao mesmo fornecedor; Fracionamento da despesa; Tráfico de influência; Corrupção passiva para ato ilícito ou lícito; Participação económica em negócio.	Planeamento atempado das atividades; Informação e sensibilização dos colaboradores; Formação na área do planeamento; Melhoria do processo de gestão de stocks; Procedimentos de controlo interno (ex. auditorias internas ao processo de compras).
Verificação de conformidade dos fornecimentos de bens e serviços aquando da sua receção.	Desvio de quantidades e/ou da qualidade dos bens e serviços contratados; Retenção de material por colaborador; Abuso de poder;	Informação e sensibilização dos colaboradores; Procedimentos de controlo interno (ações de fiscalização periódicas pelo responsável pelo aprovisionamento); Revisão das regras internas, visando o reforço das medidas de prevenção da



	Corrupção passiva para ato ilícito; Tráfico de influência.	corrupção e infrações conexas (ex. rotação de pessoal).
Renovação de contratos.	Falha do sistema de alerta do termo dos contratos, provocando a sua renovação automática sem avaliação da necessidade; Favorecimento de fornecedor; Participação económica em negócio; Corrupção passiva para ato ilícito.	Elaboração de listagem dos contratos suscetíveis de renovação, para que a avaliação dos mesmos seja feita com antecedência em relação à data da denúncia;

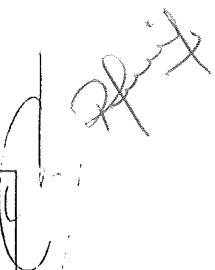
### 3.2.3 Utilização de Bens Imóveis

DESCRÍÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Utilização de bens imóveis.	Utilização indevida designadamente para fins privados; Violação do princípio da prossecução do interesse público; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas.

### 3.2.4 Utilização de Bens Móveis

DESCRÍÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
-----------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------

Utilização de bens móveis.	Apropriação indevida; Utilização indevida designadamente para fins privados; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas; Informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas.
Transferência de bens.	Transferência de bens sem a necessária comunicação e autorização; Apropriação indevida; Desaparecimento do bem; Desatualização da ficha do bem; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. realização de conferências físicas periódicas e aleatórias).
Aquisição de obras de arte e/ou bibliográficas.	Não registo da obra como património da empresa; Peculato; Peculato de uso; Abuso de poder.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificação periódica e aleatória de procedimentos de aquisição de obras e registo em catálogo/inventário apropriado).
Ofertas à empresa.	Ofertas à empresa sem processo formal de aceitação; Não inventariação do bem; Peculato.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. divulgação das regras sobre aceitação de doações).
Etiquetagem.	Bem móvel não etiquetado (por não estar inventariado ou remoção da etiqueta); Peculato; Peculato de uso.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificações de conformidade quanto a procedimentos e reconciliações de registos).
Cedências de equipamentos e/ou de outros bens móveis.	Cedência de equipamentos e/ou de outros bens móveis por colaborador ou departamento sem essa competência;	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. conferências físicas periódicas e aleatórias).



	Prática de ato anulável, eventualmente causadora de utilização indevida do bem.	
Abates.	Bem abatido continuar ao serviço; Abate sem autorização; Utilização indevida, para fins privados, de bem abatido documentalmente e não alienado ou eliminado fisicamente; Proposta indevida de abate de bem móvel.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificação se a justificação do abate foi validada por técnico interno ou externo, se a autorização de abate foi produzida pela instância competente e se o bem abatido se encontra no local definido).
Furtos e quebras	Produto furtado, consumido ou danificado nas instalações	Controlo por vídeo-vigilância. Inventários regulares ao produto acabado e semi-acabado e levantamento de processos de averiguações internos.

### 3.2.5 Emissão de Documentos

DESCRÍÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
Faturação.	Não registo de venda de produto ou serviço prestado ou sua anulação indevida de modo a eliminar a receita e o favorecimento de cliente; Não emissão ou anulação indevida de fatura de modo a eliminar a receita e o favorecimento de cliente; Violação do princípio da prossecução do interesse público; Abuso de poder; Peculato; Corrupção passiva para ato ilícito.	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e Infrações conexas (ex. justificação, por escrito, e respetiva validação de qualquer anulação de fatura emitida e controlo de utilização dos sistemas informáticos de registo e faturação de produtos vendidos); Informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas.
Emissão de recibos.	Não emissão ou anulação indevida de recibo de modo a eliminar a cobrança da receita, ficando o colaborador com o montante recebido; Abuso de poder; Peculato;	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. justificação, por escrito, e respetiva validação de qualquer anulação de recibo emitido e controlo de utilização dos sistemas informáticos);

	Peculato de uso; Corrupção passiva para ato ilícito.	Informação e sensibilização dos colaboradores para as consequências da corrupção e infrações conexas.
Juros de mora.	<p>Não emissão ou anulação indevida de documento de débito por juros de mora vencidos;</p> <p>Emissão de documento de débito por juros de mora vencidos por valor inferior ao devido;</p> <p>Abuso de poder;</p> <p>Corrupção passiva para ato ilícito.</p>	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. verificação periódica e aleatória da existência de despacho autorizando a quitação, sem juros, de recebimento em atraso e verificação periódica e aleatória sobre a correta aplicação da fórmula de cálculo de juros de mora).

### 3.2.6 - Recebimentos

DESCRÍÇÃO	RISCO DE CORRUPÇÃO OU INFRAÇÃO CONEXA	PROCEDIMENTO A ADOPTAR QUE PREVINA A SUA OCORRÊNCIA
-----------	---------------------------------------	-----------------------------------------------------

Conferência de valores.	<p>Não recebimento do valor correspondente ao do recibo emitido;</p> <p>Abuso de poder;</p> <p>Corrupção passiva para ato ilícito.</p>	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos com folhas de caixa discriminativas).
Correspondência de valores.	<p>Entrega/depósito de valor não coincidente com o somatório dos documentos de suporte;</p> <p>Abuso de poder; Peculato; Peculato de uso; Corrupção passiva para ato ilícito.</p>	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. conferência diária dos valores recebidos com folhas de caixa discriminativas).
Falha/avaria do sistema informático.	<p>Recebimento de valores sem emissão de documento de quitação;</p> <p>Abuso de poder;</p> <p>Corrupção passiva para ato ilícito.</p>	Reforço das medidas de controlo interno numa perspetiva de prevenção da corrupção e infrações conexas (ex. definição de procedimento a adotar em caso de falha/avaria do sistema informático).
Devolução de valores, por via postal, de montante inferior à despesa.	O custo de restituição da quantia ser igual ou superior ao valor a devolver.	Avaliação casuística face aos valores em causa.

## 4 – CONCLUSÃO

O presente documento tem como objetivo sintetizar todos os procedimentos, que visam contribuir para a gestão do risco de operações conexas, bem como combater infrações penalizadoras para a empresa.

Foram analisadas e otimizadas as medidas já em vigor, assim como foram criados novos procedimentos que contribuem para a cabal prossecução do plano.

Anualmente será efetuado relatório, transversal a toda a empresa, às medidas apresentadas no presente plano e serão sugeridas alterações/melhorias que permitam tornar ainda amais robusto o escrutínio pretendido.

Elaborado em 30 de outubro de 2018.

O Conselho de Administração

